

Gabinete do Reitor



Unión Iberoamericana de Universidades

Edital Escuela UIU "REPENSAR EL MUSEO"

Edital 844 /2018

A Unión Iberoamericana de Universidades (UIU) é uma aliança estratégica formada pela Universidade de São Paulo (USP), Universidad Complutense de Madrid (UCM), Universidad de Barcelona (UB), Universidad de Buenos Aires (UBA) e Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), que tem como um de seus objetivos a promoção da pesquisa conjunta de alta qualidade científica entre as instituições parceiras.

No âmbito do acordo entre a rede UIU e o Santander Universidades, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de **até 5 (cinco) bolsas para alunos de Mestrado ou Doutorado USP.** A presente convocatória oferece aos alunos da Universidade de São Paulo a possibilidade de completar a sua formação acadêmica no curso teórico-prático "REPENSAR EL MUSEO", ministrado por docentes das cinco instituições, na Universidad Complutense de Madrid, entre os dias 25 e 30 de junho de 2018. O curso será ministrado integralmente em espanhol.

Dúvidas sobre o Edital 844/2018 serão respondidas exclusivamente pelo canal <u>Fale Conosco - Mundus</u>, (Assunto: *Editais - Intercâmbio*).

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2. Para participação, quando da inscrição, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:
 - 1.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
 - 1.2.2. Estar regularmente matriculado e, durante todo o período do intercâmbio previsto neste edital, manter vínculo ativo em programa de pós-graduação da USP em nível de mestrado ou doutorado.
 - 1.2.3. Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 20% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos.
 - 1.2.4. Haver, no semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, desenvolvido atividades na USP.
 - 1.2.5. Ter excelente desempenho acadêmico.
 - 1.2.6. Comprovar o conhecimento da língua espanhola.
 - 1.2.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Unidade USP de Ensino e pelo Regimento da Pós-Graduação para realizar a mobilidade.
 - 1.2.8. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

2. DAS INSCRIÇÕES PELOS ESTUDANTES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 20 de abril de 2018**, exclusivamente via <u>Sistema Mundus</u>. Não é necessário login. Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público.
- 2.3. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, na ordem apresentada abaixo e em arquivo único .pdf, no Sistema Mundus:
 - 2.3.1. Ficha do aluno (emitida pelo Sistema Janus);
 - 2.3.2. Curriculum Vitae (uma página);
 - 2.3.3. Resumo do projeto de investigação, justificando a relação com a temática do curso (uma página);



Gabinete do Reitor



- 2.3.4. Comprovante de conhecimento da língua espanhola (cópia de certificado de proficiência, proficiência atestada na Ficha do aluno para ingresso na pós-graduação, ou atestado assinado por um docente USP);
- 2.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados na inscrição serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 2.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.
- 2.6. As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e a devolução de qualquer benefício recebido.
- 2.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 2.10. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será realizada por Comissão ad hoc convocada pela AUCANI especialmente para esta finalidade. A Comissão avaliará o mérito acadêmico e a relação do projeto de investigação à temática do curso.
- 3.2. Os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados serão os indicados para o intercâmbio.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado receberá o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado apenas aos selecionados), por email, e deverá entregá-lo preenchido e assinado, na AUCANI, no endereço mencionado abaixo, dentro do prazo estipulado no cronograma.
 - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Av. Lucio Martins Rodrigues, 310 Travessa 4 Bloco B, 4° Andar Cidade Universitária, São Paulo/SP
- 4.2. A entrega do Termo de Compromisso assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento. Assim, não haverá possibilidade de alterações em qualquer informação apresentada.
- 4.3. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá enviar uma declaração formal datada e assinada, via <u>Fale</u> <u>Conosco do Sistema Mundus</u> (Assunto Editais Intercâmbio).

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. Isenção da taxa de inscrição do curso;
- 5.2. Bolsa: R\$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Esse valor cobre todos os custos (passagem e estadia completa).
- 5.3. Os candidatos selecionados ficarão no alojamento do Colegio Mayor "Teresa de Jesús" (Residencia universitaria de la Universidade Complutense), com pensão completa, a um custo diário de 45 euros.

6. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 6.1. O candidato aprovado deve atender ao curso presencialmente de 25 a 30 de junho de 2018, na Universidad Complutense de Madrid, Espanha.
- 6.2. O bolsista deverá ter aproveitamento no programa de formação com 100% de presença.



Gabinete do Reitor



6.3. A partir do recebimento do valor integral da bolsa, o estudante selecionado será responsável pelas despesas de transporte, alojamento e alimentação para a realização do curso.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no **Banco Santander**, em qualquer agência do país, e figurar como titular.
- 7.2. O aluno que não possuir conta no Banco Santander não terá seu pagamento concretizado.
- 7.3. Este pagamento estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e entrega na AUCANI dentro do prazo estipulado no cronograma.
- 7.4. Ao estudante aprovado, apresentado no item Resultado do presente edital, o valor do benefício será remanejado para pagamento pela Unidade USP de origem do aluno, que deverá efetuar o pagamento integral da bolsa diretamente na conta bancária indicada conforme item 7.1 deste edital.
- 7.5. A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 4). A eventual não entrega do Termo de Compromisso resultará na perda total do benefício.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Término de intercâmbio

- 8.1. O bolsista deverá apresentar a prestação de contas no prazo de **30 dias após o término do curso**, conforme cronograma.
- 8.2. A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus (<u>Fale Conosco do Sistema Mundus</u> Assunto *Editais Intercâmbio*):
 - 8.2.1. **Relatório** elaborado pelo estudante, detalhando a sua participação e avaliação do curso, com ciência do orientador na USP;
 - 8.2.2. Cópia do **certificado de participação** no curso.

9. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:
 - 9.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 8) dentro do prazo estabelecido;
 - 9.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico.
- 9.2. A devolução da bolsa será cobrada do aluno nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Não cumprimento da carga horária do curso: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor total da bolsa.
 - 9.2.2. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor total da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Até 20 de abril de 2018	Prazo para inscrição online, via <u>Sistema Mundus</u>
De 23 a 27 de abril de 2018	Avaliação das candidaturas.
27 de abril de 2018, após 18h00	Divulgação do resultado (em <i>Edital Retificado</i>) e envio de Termo de Compromisso aos alunos aprovados
Até 04 de maio de 2018	Entrega do Termo de Compromisso original na AUCANI.



Gabinete do Reitor



Até 18 de maio de 2018	Prazo máximo para pagamento da bolsa (ver condições no item 7)
Até 30 de julho de 2018	Prazo limite para Prestação de Contas

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 11.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 11.4. Não caberá recurso após publicação do Resultado.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 11.6.. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de email institucional da USP.
- 11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus por intermédio do Serviço de Pós-Graduação de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 11.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de *Edital Retificado*, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 11.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal <u>Fale Conosco</u>, (Assunto: *Editais Intercâmbio*) do Sistema Mundus.
- 11.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.